

Salvador 19 de março 2025

OF.31/2025

SEMGE – Secretaria Municipal de Gestão

Elmo. Sr. Alexandre Tinoco

Assunto: **PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL DE 2025**

Excelentíssimo Senhor,

O SINDSEPS – Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador, no uso das suas atribuições, entidade sindical representativa dos servidores públicos, com base em todo município de Salvador/BA, devidamente regularizada, inscrito no CNPJ/MF nº, 32.699.183.0001-71, com sede na Rua Francisco Ferrari, 91, Edifício Apolo, Nazaré, CEP. 40.040-467, Salvador/BA, neste ato representado por seu Coordenador Geral, **Sr. Everaldo Alves de Oliveira Braga**, com fulcro nas suas atribuições legitimadas em seu Estatuto e Art. 8º, inciso III, da CRFB/1988, vem respeitosamente à presença de V. Exma., apresentar e protocolar a **PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2025** anexa dos servidores públicos municipais de Salvador/BA. Vale mencionar que, a presente Pauta foi amplamente discutida e aprovada em Assembleia Geral da categoria, realizada no dia **18 de março de 2025**.

Em tempo, solicitamos reunião para discutir sobre a pauta em anexo.

Atenciosamente,


Everaldo Alves de O. Braga
Coordenador Geral
SINDSEPS

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2025

PAUTAS FINANCEIRAS:

1. Reposição Salarial na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)** referentes às perdas salariais dos últimos 08 anos para todos os servidores ativos, aposentados, pensionistas, funcionários de empresas públicas e REDA;
- 2 Revisão do modelo de concessão do auxílio-transporte;
3. Reajuste do auxílio-alimentação em **50% (cinquenta por cento)** com a correção do modelo de desconto;
4. Equiparação do vencimento ao salário-mínimo vigente para os servidores das Empresas Públicas e servidores aposentados que recebem complementação salarial para atingir ao salário mínimo;
5. Aumentar de **60% (sessenta por cento) para 70%** (setenta por cento) do valor global investido pela PMS no plano de saúde, corrigindo a faixa salarial mínima, analisando a inclusão de novas empresas no credenciamento e abertura do sistema para análise dos cálculos para confirmar que a prefeitura arca o percentual estabelecido de **70% (setenta por cento)**;
6. Garantir o Avanço de Nível por titulação previsto na **Lei 7.867/2010** para profissionais de nível médio e fundamental, conforme percebido por outros profissionais da saúde e dos outros Planos de Carreiras existentes na Prefeitura Municipal do Salvador;
7. Gratificação da Assistência Social (GAS) para profissionais de atendimento integrado da SEMPRE e Gratificações similares para profissionais de atendimento integrado da SMED e SPMJ com percentual de 45%; Igual ao que os profissionais da SMS recebem;
8. Regularizar os avanços de níveis **2018/2020 e 2020/2022**, sem avaliação, garantindo a progressão automática conforme foi feito pelo Município de Salvador servidores da Secretaria Municipal de Educação;



09. Estender o pagamento da gratificação especial recebido pelos profissionais de nível superior para os profissionais de nível médio das USF's, e também da Atenção Primária, atenção especializada garantindo a consequente isonomia.
10. Garantir Auxílio-Fardamento para todos os servidores da SMS e outras secretarias que ainda não percebam esse auxílio financeiro;
11. Criar a lei Municipal para implantação IFA (Incentivo Financeiro Adicional) para todos os agentes de saúde e cumprimento do art.9 da Lei Ruth Brilhante 13.595/18;
12. Pagamento imediato do retroativo do Avanço de Nível 2022/2024, referente a julho/24 a janeiro/25;
13. Majoração do percentual da bolsa educação para 1.5%;
14. Garantir um auxílio creche no percentual de 20% para filhos até 5 anos;

PAUTA GERAIS:

1. Concurso Público para todas as áreas da Prefeitura Municipal do Salvador;
2. Cumprimento dos acordos das Campanhas Salarias dos anos anteriores;
3. Revisão da Lei de licença em caso de óbito de familiares;
4. Garanta da Avaliação de desempenho do ano de 2025;
5. Discussão sobre a Bolsa Educação, implementação do portal;
6. Revisão dos Decretos das Festas Populares, Operação Carnaval e Operação Reveillon;
7. Agilizar os processos de aposentadoria em no máximo 90 dias;
8. Implementação do Plano de Carreira do Salva Vidas;
9. Pagamento da Licença Prêmio em pecúnia para todos os servidores conforme é praticado pelo município;
10. Alterar decreto nº 3476/22, adequando a legislação estadual e federal;
11. Garantir vagas de titulares para o **SINDSEPS** nos conselhos da Previdência Municipal visto a representação desempenhada por esta Entidade para todos os servidores municipais do Município de Salvador;



SINDSEPS

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR 079

12. Cumprimento dos Planos de Carreira dos Servidores Leis 7.867/2010 (Saúde), 8.629/2014 (Planão) e 87/2024 (Transalvador). Em relação a Guarda Municipal é a revisão do Plano de Carreira, previsto na Lei 9.640/22.
13. Revogação da extinção do cargo de técnico administrativo;
14. Readequação do Decreto Municipal 27.321 da Gratificação de Produtividade (TRANSALVADOR – SEMOB – SUCOP – SEMAN – SEDUR), com inclusão da SEMOP neste decreto;
15. Readequação da Gratificação de Motociclista da TRANSALVADOR, para contribuir ao FUNFIN;
16. Discursão do ponto eletrônico, garantindo um banco de horas de 6 meses;
17. Aumento da licença paternidade para 30 dias;
18. Criar plano habitacional para os servidores municipais;
19. Garantir a licença paternidade especial de 6 (seis) meses para o pai quando há o falecimento da genitora no parto até o 1º mês após o parto;

Salvador, 19 de março 2025.


Everaldo Aíves de O. Brito
Coordenador Geral